



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 3.002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

RATIFICA O CONVÊNIO nº. 04/90,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ERECHIM, SECRETARIA DA JUSTIÇA, E A
ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE
ERECHIM, PARA INSTALAÇÃO DE UM
ESCRITÓRIO DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO, NA CIDADE DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica ratificado o Convênio nº. 04/90, celebrado entre o Município de Erechim, a
Secretaria de Estado da Justiça e a Associação dos Contabilistas de Erechim, para instalação de um
escritório da Junta Comercial do Estado, em Erechim.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de
Administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS